



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE CONCESSÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE nº 4.969, de 09 de março de 2024, nos termos do Parecer Técnico 5/2025 (Evento 116546279) e da Nota Jurídica 254 /2025/AJSEE - Expediente 220-2/2025 (Evento 116689354), constantes do presente processo para contratação com o(a) proprietário(a) do imóvel situado no Município de Montes Claros/MG, a ser locado pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, para funcionamento da SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE MONTES CLAROS, **CONCEDO** a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

O contrato de locação do imóvel terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação, com valor mensal de R\$10.000,00 (dez mil reais), corrigido anualmente conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.898/2013. As despesas de execução da contratação correrão à conta da seguinte classificação orçamentária OP 2025 - 1261.12.368.168.2128.0001.339039-20 - Fonte: 0.10.1, para o presente exercício e pelas correspondentes nos exercícios subsequentes.

Encaminhe-se à Diretoria de Gestão de Imóveis para providenciar a ratificação desta concessão, conforme inciso V do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e Resolução SEE nº 4.607/2021.

Belo Horizonte,

Silas Fagundes de Carvalho

Subsecretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Silas Fagundes de Carvalho**, Subsecretário, em 03/07/2025, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **117340777** e o código CRC **FF364743**.